



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.306, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a redação do Decreto n.º 4.878/2020 que
Regulamenta o Projeto Legal Simplificado –
PROJEFÁCIL – no Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Inciso IV do Art. 2.º do Decreto n.º 4.878 de 14 de janeiro de 2020,
que passa a vigorar com a seguinte redação:

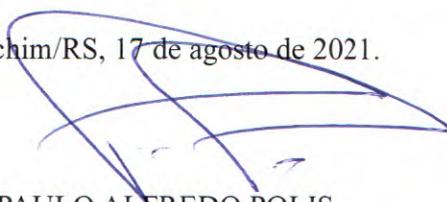
“Art. 2.º

IV – Comprovante de Protocolo, alvará ou certificado de aprovação de Prevenção contra
Incêndio emitido pelo Corpo de Bombeiros, quando couber (01 via);

.....” (NR)

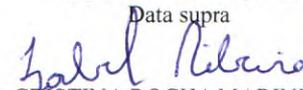
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 17 de agosto de 2021.


PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra


IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração